



**LEI Nº 2.809  
DE 12 DE JUNHO DE 2.013.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE QUATÁ RECEBER EM CESSÃO DE USO MÁQUINA PERTENCENTE A EMPRESA REVITA ENGENHARIA S/A”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**,  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a  
promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de uso, de forma gratuita, 01 (uma) máquina pá-carregadeira, pertencente à Empresa Revita Engenharia S/A, para utilização na execução de serviços do Município.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Município de Quatá, abastecer referida máquina, bem como efetivar reparos, caso ocorram avarias durante a execução dos serviços.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Junho de 2.013.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa